



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 268/2020

Em 4 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 714/2020**, de autoria do vereador DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES, segue anexa cópia de manifestação do Departamento de Proteção Social, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social (Seas) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 22 de maio de 2020.

Secretaria de Assistência Social,

SRA. GISELE DOMINGUES

Assunto: Indicação 714/2020

Vereador Dimas Antônio Gonçalves - Cestas Básicas para ambulantes

Em resposta a indicação acima, temos a relatar que para os ambulantes, bem como para todos os municípios que se encontram em vulnerabilidade em decorrência da Pandemia do Covid 19, com a intenção minimizar seus efeitos, esta Pasta criou alternativas emergenciais. Implantou núcleos de apoio aos CRAS- Centros de Referências de Assistência Social, totalizando 14 postos, para atendimento. Neles, após verificação da situação do grupo familiar, o município tem acesso as orientações quanto as alterações e cadastro no Programa Bolsa Família, no Cadastro Único e no BPC-Benefício de Prestação Continuada, conforme o caso, e poderá retirar auxílio alimentação, sendo realizado o referenciamento das famílias no CRAS do território.

As famílias que se enquadram nos critérios para o recebimento do Auxílio Emergencial do governo federal também estão sendo orientadas e auxiliadas no cadastro e verificações relacionadas. Para este atendimento, são disponibilizadas todas as escolas municipais, alem dos núcleos de apoio.

Com isso, a população que necessitar, tem acesso aos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos no município não somente nessa fase, mas enquanto necessitar.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mônica Pimentel dos Santos

Departamento de Proteção Social

SEAS 8.4